



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 25 de abril de 2025 • Ano XIX • Edição Nº 2670



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2025)	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (Nº 26/2025)	3
PORTARIA (Nº 27/2025)	5
PORTARIA (Nº 28/2025)	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	9
ATOS OFICIAIS	9
RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL Nº 002/2025)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2025)

CONTRATO N.º005/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA ACRES EMPREENDIMENTOS LTDA. DISPENSA Nº 003/2025.1.** **Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de locação de trator agrícola 4x4, motor de potência a partir de 125cv, com tratorista, implementos, combustível fornecido pelo contratante, por hora, para apoiar os pequenos agricultores do município, conforme Art.6º da Lei Municipal nº 209/2011 (Campos para Todos), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$36.754,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a **contar da data de sua assinatura, será de 03 (três) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município, para o exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
15.01	2.005	33.90.39	500.0000

ASSINADO EM 10/04/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RENATO COSTA ROSA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 26/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA nº 26 de 16 de abril de 2025.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 007/2025 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CESTAS ESPECIAIS – LOTE II, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0005, de 07 de Janeiro de 2025 e,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. E que o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto municipal nº 247/2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Francisco do Conde- Ba e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor de Contrato titular o servidor Wanderley de Alcantara Nogueira, matrícula 80.133, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Designar, para atuar como Fiscal de Contrato titular o servidor Cleiton Everlon da Cruz Teixeira, matrícula 80.148 a servidora e Fiscal de Contrato Suplente Gildete dos Santos, mat. nº 80.132, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 247/2023, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 3º O Setor de Contratos disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art.6º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Francisco do Conde, Estado Bahia , 16 de abril de 2025

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA (Nº 27/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA nº 27 de 16 de abril de 2025.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 007/2025 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CESTAS ESPECIAIS – LOTE II, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0005, de 07 de Janeiro de 2025 e,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. E que o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto municipal nº 247/2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Francisco do Conde- Ba e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor de Contrato titular o servidor Wanderley de Alcantara Nogueira, matrícula 80.133, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Designar, para atuar como Fiscal de Contrato titular o servidor Cleiton Everlon da Cruz Teixeira, matrícula 80.148 a servidora e Fiscal de Contrato Suplente Gildete dos Santos, mat. nº 80.132, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 247/2023, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 3º O Setor de Contratos disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Francisco do Conde, Estado Bahia , 16 de abril de 2025

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA (Nº 28/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA nº 28 de 16 de abril de 2025.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO No 008/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SOB DEMANDA PARA TRANSPORTE DE CARGAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM BAÚ TIPO CARGA SECA E COM BAÚ FRIGORÍFICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0005 , de 07 de Janeiro de 2025 e,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. E que o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto municipal nº 247/2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Francisco do Conde- Ba e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante; Edmilson Bispo dos Anjos , matrícula 4946 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor de Contrato titular servidora Dayse Lucide Ribeiro Rocha, matrícula 80.120, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Designar, para atuar como Fiscal de Contrato titular o servidor Edmilson Bispo dos Anjos , matrícula 4946 e Fiscal de Contrato Suplente o servidor Sandro Correa, matrícula 80.139, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 247/2023, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

§ 1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º O Setor de Contratos disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Francisco do Conde, Estado Bahia , 16 de abril de 2025

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL Nº 002/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**

EDITAL Nº 002/2025

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE ESCOLA TÉCNICA – PROAFEET
RESULTADO PRELIMINAR DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – 2025.1**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde – BA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado preliminar da atualização cadastral do PROAFEET. Os beneficiários considerados inaptos deverão realizar a correção da documentação por meio do link <https://online.forms.app/programasseduc> no período de **28 a 30/04/2025**, para assegurar a continuidade do benefício no semestre 2025.1.

	NOME DO BENEFICIÁRIO	RESULTADO PRELIMINAR
1º	ADRIELE ARAÚJO DE MENEZES	APTO
2º	ALAN DAS VIRGENS REIS	APTO
3º	ALEX GABRIEL DOS SANTOS DE JESUS	APTO
4º	ALLAN SANTOS SILVA	INAPTO - Art. 5º da Lei Municipal Nº 658/2022
5º	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	APTO
6º	ANA PAULA DOS SANTOS MARTINS	INAPTO - Art. 6º da Lei Municipal Nº 658/2022
7º	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	INAPTO - Art. 6º da Lei Municipal Nº 658/2022
8º	ANDREA FERREIRA ALVES	APTO
9º	ANDREZA DA CONCEIÇÃO BISPO	APTO
10º	ANDREZA FERREIRA DOS SANTOS	APTO
11º	ARACÉLIA TEODORO	APTO
12º	BEATRIZ SOUZA CIRQUEIRA	APTO
13º	BIANCA DO NASCIMENTO ROCHA	APTO
14º	BIANCA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	APTO
15º	CAMILA DA SILVA MOREIRA MUÑOZ	APTO
16º	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	INAPTO - Art. 5º da Lei Municipal Nº 658/2022
17º	CARINE SILVESTRE DA HORA	INAPTO - Art. 6º da Lei Municipal Nº 658/2022
18º	CARLA SANTOS	APTO
19º	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	APTO
20º	CAROLNE SILVESTRE DA HORA	INAPTO - Art. 6º da Lei Municipal Nº 658/2022
21º	CASSANDRA MORAIS DOS SANTOS	APTO
22º	CÁSSIA SANTOS DE JESUS	APTO
23º	DAIANE DOS SANTOS ALVES	INAPTO - Art. 6º da Lei Municipal Nº 658/2022
24º	DIANA THAIS SILVA REIS	APTO
25º	DILCILENE ARAÚJO	APTO
26º	EDIJANE NUNES DOS SANTOS	APTO
27º	EDILIANE DE SOARES DE OLIVEIRA	APTO
28º	ELENILDA DOS SANTOS SANTOS REGIS	INAPTO - Art. 6º da Lei Municipal Nº 658/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Baixa Fria
São Francisco do Conde – Bahia, CEP: 43.900-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

29º	ELIVANIA BOMFIM MARTINS	APTO
30º	EMANUELLE DOS SANTOS DE SANTANA	APTO
31º	EMILY REIS DOS SANTOS PEREIRA	APTO
32º	ERIVALDA DE SANTANA	APTO
33º	ERIVANIA BISPO DE SANTANA	APTO
34º	FABIANA BERNARDES DOS SANTOS	INAPTO - Art. 5º da Lei Municipal Nº 658/2022
35º	FLÁVIA MOREIRA SOUZA	APTO
36º	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	INAPTO - Art. 6º da Lei Municipal Nº 658/2022
37º	GEISIANE SANTOS LIMA	APTO
38º	GEOVANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
39º	GILENO SILVA ROCHA JUNIOR	APTO
40º	GIRLEIDE DOS SANTOS LEAL	APTO
41º	GIVANEIDE ANJOS	APTO
42º	GRAZIELLA DOS SANTOS BRAZ	APTO
43º	HELEN FIRMINO SANTANA SANTOS	APTO
44º	HELIUDES ROCHA SALES	APTO
45º	INDIARA KARINE DOS SANTOS ARAUJO	APTO
46º	IRACI FERREIRA DOS SANTOS	APTO
47º	ISADORA DOS SANTOS MONTEIRO	APTO
48º	ITALO CARLOS DA SILVA JACINTO	APTO
49º	ITAMARA CORREIA	APTO
50º	IVONETE ALMEIDA DE LIMA DOS ANJOS	INAPTO - Art. 6º da Lei Municipal Nº 658/2022
51º	JANILDES ALMEIDA DE JESUS	INAPTO - Art. 6º da Lei Municipal Nº 658/2022
52º	JAQUELINE DOS SANTOS DE ANDRADE	APTO
53º	JEANCARLA CARDOSO	INAPTO - Art. 6º da Lei Municipal Nº 658/2022
54º	JEANNE CAROLAINÉ DOS ANJOS DOS SANTOS	INAPTO - Art. 6º da Lei Municipal Nº 658/2022
55º	JEISIELE SOUZA DOS SANTOS	APTO
56º	JOSEFA JERENITA ALVES DA SILVA SANTOS	APTO
57º	JUCICLEIDE DOS SANTOS DA SILVA	APTO
58º	JUSSIMARE SANTIAGO COSME	APTO
59º	KAMILE ELOA FERREIRA COSTA	INAPTO - Art. 5º da Lei Municipal Nº 658/2022
60º	KARINE DE ANDRADE BATISTA DOS SANTOS	APTO
61º	KAYLLAN DAS VIRGENS SOUZA	INAPTO - Art. 6º da Lei Municipal Nº 658/2022
62º	LAÉRCIO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	APTO
63º	LAÍS VITÓRIA MENEZES DA SILVA	APTO
64º	LEANDRA CONCEIÇÃO DE SANTANA	APTO
65º	LETÍCIA DE JESUS CARVALHO	APTO
66º	LINDINALVA FRANCISCA CONCEIÇÃO	INAPTO - Art. 5º da Lei Municipal Nº 658/2022
67º	LUANA OLIVEIRA PASSOS	INAPTO - Art. 5º da Lei Municipal Nº 658/2022
68º	LUCIANA DOS SANTOS DE SANTANA CIDREIRA	APTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Baixa Fria
São Francisco do Conde – Bahia, CEP: 43.900-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

69º	LUCINALVA DOS SANTOS	APTO
70º	LUIZA VITÓRIA DOS SANTOS DA SILVA	INAPTO - Art. 5º da Lei Municipal Nº 658/2022
71º	MAISA TEIXEIRA BISPO	APTO
72º	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS BISPO	INAPTO - Art. 5º da Lei Municipal Nº 658/2022
73º	MARIA EDUARDA RAMOS LEÃO	APTO
74º	MARIA JOSÉ SANTANA DO AMARAL	APTO
75º	MARIA LUIZA ROCHA DOS SANTOS	INAPTO - Art. 5º da Lei Municipal Nº 658/2022
76º	MARICARLA BISPO MARQUES	APTO
77º	MARILUCIA MOREIRA DA SILVA	APTO
78º	MEIRE CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	INAPTO - Art. 6º da Lei Municipal Nº 658/2022
79º	MÔNICA MIRANDA DOS SANTOS	APTO
80º	NAYLLANA WERENA LIMA DA SILVA	APTO
81º	NELSON DE JESUS SANTOS	APTO
82º	NOEMI DOS SANTOS FERREIRA	APTO
83º	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	APTO
84º	QUESIA FRANÇA DE SOUZA DOS REIS	APTO
85º	RAILDA DAS NEVES DE OLIVEIRA	APTO
86º	REBECA DOS SANTOS E SANTOS	INAPTO - Art. 5º da Lei Municipal Nº 658/2022
87º	ROBERTA BARROS SABA	INAPTO - Art. 6º da Lei Municipal Nº 658/2022
88º	ROBERTO DE OLIVEIRA ARAÚJO	INAPTO - Art. 6º da Lei Municipal Nº 658/2022
89º	RODRIGO ANDRADE SILVA	APTO
90º	ROSEANE DOS SANTOS FIGUEREDO	APTO
91º	ROSIANA DE ASSIS SIMÕES ARAÚJO	INAPTO - Art. 6º da Lei Municipal Nº 658/2022
92º	ROSICLEIDE BRITO RODRIGUES	APTO
93º	RYANE ELLEN MACHADO TELES	APTO
94º	SABRINA DANIEL FERREIRA	INAPTO - Art. 5º da Lei Municipal Nº 658/2022
95º	SARINE BARBOSA DE JESUS	APTO
96º	STEFANY THALITA ALVES DOS SANTOS	APTO
97º	VALÉRIA PIMENTEL CORDEIRO	APTO

São Francisco do Conde – BA, 16 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente
VANESSA VILAS BOAS DANTAS
Data: 16/04/2025 15:01:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VANESSA VILAS BOAS DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Baixa Fria
São Francisco do Conde – Bahia, CEP: 43.900-000